

TERMO DE DISTRATO Nº 05/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 72/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LILLIAN COCCO (CONTRATADA)**, CPF nº 030.186.090-42, RG nº 3114327541 SSP/RS, data de nascimento: 02/12/1997, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 765, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **15 de maio de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 72/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 12 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LILLIAN COCCO
Contratada